



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4542132/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	020980/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	15/09/2025
Justificativa:	4537227		
Requerente:	Olimpia do Espírito Santo	Matrícula:	2074
Cargo:	Militar	Lotação:	SEAUD/COAUC/SEALC
Chefia:	Priscylla Souza de Sá	Cargo:	Chefe da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos

JUSTIFICATIVA

A Oficial é lotada na Seção de Auditoria de Licitações e Contratos, e o referido curso possui o condão de capacitá-la nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no [Ato Normativo STM nº 540/2022](#).
Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM nº 3996212.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A participação no evento **Pregão Week – 19ª Edição** revela-se necessário para o fortalecimento das competências técnicas da auditoria interna no âmbito da SEALC, em conformidade com o disposto no **Ato Normativo STM nº 540/2022**.
A capacitação proporcionará o aprofundamento nos conceitos e nas práticas de **auditoria, aplicadas às licitações**, especialmente no tocante ao **pregão** — modalidade amplamente utilizada na Administração Pública. O evento abordará os principais impactos trazidos pela **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, com ênfase nas inovações, exigências legais e condicionamentos operacionais que afetam diretamente a atuação da auditoria interna.
Destaca-se que o conteúdo programático contempla **métodos, técnicas e instrumentos modernos** alinhados às boas práticas de governança, gestão de riscos, o que contribui para o aperfeiçoamento da atuação da servidora nas atividades de controle e fiscalização dos processos licitatórios.
Dessa forma, a participação no Pregão Week representa um investimento necessário no **desenvolvimento profissional da servidora**, com **impacto direto na qualidade dos trabalhos da auditoria interna** e no fortalecimento da **governança institucional**, promovendo resultados mais alinhados aos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4514510		
Nome do curso:	19º Edição do Pregão Week		
Instituição organizadora:	Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda		
Local:	Foz do Iguaçu/PR		
Período de realização:	20 a 24 de outubro de 2025	Valor total:	RS 5.800,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

Conforme proposta * 4543877

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder 4539984.

“(…)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	SIM. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de forma eficiente, e efetiva. Maximize resultados e reduza riscos com procedimentos mais eficazes. Atribuições e Responsabilidade de acordo com a Lei nº 14.133/21, Lei 11246/22 e IN 176/24. Local: One Curso - Brasília.
--	--

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) servidora no curso 19ª Edição do Pregão Week, a ser realizado nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, na modalidade <i>presencial</i> , em Foz do Iguaçu/PR.
Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 5.800,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4541924, 4541928, 4541938, 4543913 e 4543924.

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada, conforme justificativa apresentada (4537227). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da servidora no curso "19ª Edição do Pregão Week", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, haja vista possuir gastos com diárias e passagens**.

5. Cabe salientar, ainda, que no Memorando 4514505 o Secretário de Auditoria Interna, Rogers Gonçalves Velloso de Assis, afirma que a Unidade **não possui o saldo orçamentário para cobrir as despesas de diárias e passagens** da referida capacitação, ficando a cargo do Diretor-Geral a decisão sobre o enunciado.

6. Cabe ressaltar que, **apesar do teor do Memorando-Circular 4354990, que versa sobre a suspensão dos cursos externos, a Unidade dispõe de recursos próprios para capacitação conforme pré-empenho 4538930, não havendo, portanto, óbice para o regular prosseguimento do processo**.

7. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

8. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Respeitosamente,

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
---	---

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral **para apreciação e, especialmente com relação ao item 5, caso autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 26/09/2025, às 11:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, em exercício**, em 29/09/2025, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4542132** e o código CRC **A560D96C**.

4542132v32